

PROC. ADMINISTRATIVO 26.724/2022
PROC. LICITATÓRIO 046/2022
MODO DE DISPUTA FECHADO 001/2023
TERMO DE CONTRATO 019/2023

Termo Aditivo 030/2023

Termo aditivo ao contrato 019/2023 Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita nº CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, designada como CONTRATANTE, e de outro lado, CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA-EPP, estabelecida na rua Vereador Decio Nicolay 125- Quitandinha/ – Petrópolis/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, neste ato representada por Cláudio Mills de Carvalho, brasileiro, engenheiro Civil, portador da C.I. nº 0760338-8, C.PF nº 996.669.017-49, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de rerratificação que é parte integrante do presente Termo Aditivo, referentes dos serviços de reforma e adaptação de imóvel para instalação do PSF Sargento Boening- Castelanea

1.2- Do Local de Execução , Descritivo dos Serviços e Condições)



1.2.1-Reforma e adaptação de imóvel localizado à Rua Paulo Ribeiro Aguiar nº 908-
Castelanea- Petrópolis/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 44,92% o quantitativo do contrato em razão da necessidade de readequação do projeto inicial de acordo com a planilha de rerratficação anexada ao processo, mantendo todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Ficam alterados os quantitativos e o prazo para readequação do projeto, sendo o valor estimado deste aditamento em R\$ 239.225,77 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- Fica aditado o prazo de execução do contrato em 90 dias .

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

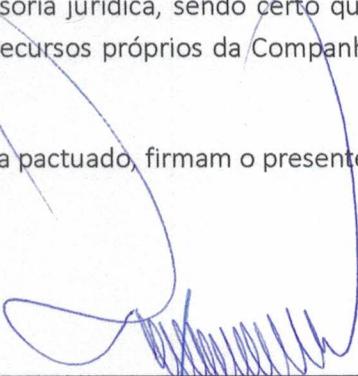
CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com Ao Fundo Municipal de Saúde

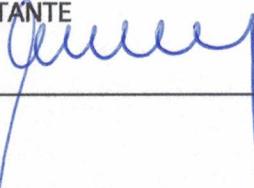
Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas)

vias de igual teor

Petrópolis, 27 de Julho de 2023



CONTRATANTE



CONTRATADA